
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

MD/MEC Nº 001/2023

(PROCESSO nº NUP/MD 60400.000196/2023-56)

Relatório final

Brasília, DF
03 de outubro de 2023

**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**

**MINISTÉRIO DA
DEFESA**



SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
1.1 Finalidade.....	3
1.2 Recursos orçamentários e patrimoniais	3
1.3 Grupo de Gerenciamento e Coordenação do Acordo de Cooperação Técnica MD/MEC nº 001/2023	3
1.3.1 Ministério da Defesa.....	3
1.3.2 Ministério da Educação	4
1.4 Prazos e vigências	4
1.5 Objeto do acordo.....	4
2 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.....	4
2.1 Representantes coordenadores.....	4
2.2 Estrutura física disponível.....	4
2.3 Possibilidade de celebração do Termo de Execução Descentralizada	5
2.4 Custeio para manutenção da infraestrutura da Base Aérea de Fortaleza.....	6
2.5 Terrenos do Comando da Aeronáutica localizados em frente à Base Aérea de Fortaleza.....	6
2.5.1 CE.031-000	7
2.5.2 CE.032-000	7
2.5.3 CE.033-000	7
2.6 Cursos de Graduação	7
2.7 Possibilidade de cooperação do Governo do Estado do Ceará	8
2.8 Exame da legislação pátria.....	8
2.9 Planejamento das ações de implantação.....	9
3 DISPOSIÇÕES FINAIS	13
ANEXO A - PROPOSTA DE DECRETO ITA-FZ.....	15



1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Ministério da Defesa e o Ministério da Educação resolvaram designar servidores públicos e/ou militares envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que seriam tomadas decorrentes da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) MD/MEC nº 001/2023, ocorrida em 4 de agosto de 2023.

O ato deu-se tendo em vista o que consta do processo nº NUP/MD 60400.000196/2023-56, em conformidade com o que prevê os incisos I e II, parágrafo único, do Art. 87 da CF/88; em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, legislação correlacionada a política pública e suas alterações; Incisos II, XI, XII e XXIV do Art. 1º, do Anexo I do Decreto 11.337/2023; e Incisos III e V, do Art. 1º, do Anexo I do Decreto 11.342/2023.

1.1 Finalidade

O presente relatório tem por finalidade consolidar os estudos preliminares referentes à cooperação técnica entre os partícipes do ACT MD/MEC nº 001/2023, instituído com vistas ao desenvolvimento de soluções de interesse mútuo na área de ensino superior, científico e tecnológico, permitindo avaliar conjuntamente a implantação de um *campus* avançado do ITA ou de uma faculdade de engenharia vinculada ao ITA, na Base Aérea de Fortaleza (BAFZ), no Estado do Ceará, de forma a fornecer um levantamento de dados necessários à consecução do projeto, sejam eles patrimoniais, financeiros, orçamentários, legais e de pessoal, bem como o conjunto de ações que propiciem o desenvolvimento do projeto.

1.2 Recursos orçamentários e patrimoniais

Não houve transferência voluntária de recursos financeiros entre os Partícipes para a execução do ACT MD/MEC nº 001/2023. As despesas necessárias correram por conta das dotações específicas constantes dos orçamentos dos Partícipes

1.3 Grupo de Gerenciamento e Coordenação do Acordo de Cooperação Técnica MD/MEC nº 001/2023

1.3.1 Ministério da Defesa

A designação dos membros representantes do Ministério da Defesa deu-se pelo ato de Portaria GM-MD N° 4.075, de 8 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 151, em 9 de agosto de 2023, conforme se segue:

a) Ministério da Defesa:

- Gestor Titular: Ten Brig do Ar Walcyr Josué de Castilho Araujo (CAE); e
- Coordenador: Dr. Marcelo Azevedo de Andrade (CONJUR/MD).

b) Comando da Aeronáutica:

- Coordenador: Ten Brig do Ar Maurício Augusto Silveira de Medeiros (DCTA);
- Gestor Substituto: Brig do Ar Alexandre Daniel Pinheiro da Silva (DCTA);
- Coordenador: Brig do Ar Alexandre Hoffmann (EMAER); e
- Coordenador: Dr. Anderson Ribeiro Correia (ITA).

1.3.2 Ministério da Educação

A designação dos membros representantes do Ministério da Defesa deu-se pelo ato de Portaria MEC N° 1.557, de 7 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União, em 09 de agosto de 2023, conforme se segue:

- Gestora Titular: Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
- Coordenadora: Flávia de Holanda Schimdt, Diretora de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais, do FNDE;
- Gestora Substituta: Denise Pires de Carvalho, Secretária de Educação Superior;
- Coordenadora: Tânia Mara Francisco, Diretora de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Educação Superior, da Secretaria de Educação Superior; e
- Coordenador: Rodolfo de Carvalho Cabral, Consultor Jurídico junto ao Ministério da Educação.

1.4 Prazos e vigências

O prazo de vigência das atividades do grupo foi de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo, o que não foi necessário.

1.5 Objeto do acordo

O objeto do ACT MD/MEC nº 001/2023 é a elaboração de estudos preliminares para a criação de um *campus* avançado do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) ou uma faculdade de engenharia vinculada ao ITA, na Base Aérea de Fortaleza, no Estado do Ceará, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

2 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

A fim de se cumprir com o objeto do ACT MD/MEC nº 001/2023, estipulou-se no Plano de Trabalho um Plano de Ações norteadoras cujos resultados são apresentados a seguir:

2.1 Representantes coordenadores

A ação visou à designação de representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução do ACT MD/MEC nº 001/2023.

Os representantes institucionais foram designados conforme descrito no item 1.3 Grupo de Gerenciamento e Coordenação do Acordo de Cooperação Técnica MD/MEC nº 001/2023.

2.2 Estrutura física disponível

A ação visou à avaliação das intalações disponíveis na Base Aérea de Fortaleza para abrigar a estrutura administrativa e de ensino de um *campus* avançado do ITA ou de uma faculdade de engenharia vinculada ao ITA, na Base Aérea de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Os dados cadastrais das edificações da BAFZ indicam que a maioria das benfeitorias e

instalações possuem mais de 60 anos de idade.

Na avaliação das instalações, verificou-se que estas se encontram, de maneira geral, em regular estado de conservação, sendo necessária a realização de reformas e adaptações nas edificações e de *retrofit* na infraestrutura das redes de elétrica, esgotamento sanitário e lógica, visto que tais sistemas se encontram obsoletos.

Entende-se que, após a realização das reformas, é possível a utilização de algumas edificações, para a implantação do *Campus FZ*, entretanto, é fundamental a construção de novas e específicas instalações para seu funcionamento integral, isto é, com todas as suas funcionalidades e em condições semelhantes ao *campus sede*.

Estudos aprofundados devem ser conduzidos pelo COMAER de forma a estabelecer um Plano Diretor que definirá as obras civis e construções necessárias. Neste, estarão contemplados, de maneira faseada, toda a infraestrutura de salas de aula, laboratórios, auditório, alojamentos, biblioteca, reitoria, apoio administrativo, além de todo o desenvolvimento urbanístico necessário ao futuro *campus*.

2.3 Possibilidade de celebração do Termo de Execução Descentralizada

A ação visou ao aprofundamento da possibilidade de celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) para fins de assegurar as melhorias e adequações na estrutura física.

A própria assinatura do ACT MD/MEC nº 001/2023 já presume a existência de ações de interesse recíproco ou de interesse da unidade descentralizadora, visando à implantação do *campus* avançado do ITA em Fortaleza

A possibilidade de descentralização de créditos orçamentários seria motivada e teria por finalidades a execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua e execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora.

Nas análises de possibilidade, ficou evidente a necessidade de apoio orçamentário para dois objetos específicos (OE):

- a) OE-1: aquisição de Bens Móveis, equipamentos para os laboratórios, mobiliário para os alojamentos e salas de aula, entre outros; e
- b) OE-2: obras de manutenção e construção de infraestrutura.

Para o OE-1, vislumbrou-se preliminarmente a celebração de TED entre o Ministério da Educação e o Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial para o repasse dos recursos necessários à aquisição de equipamentos, mobiliários e demais itens necessários ao pleno funcionamento do *campus* avançado do ITA na Base Aérea de Fortaleza.

Para o OE-2, vislumbrou-se duas possibilidades de ação: descentralização via TED entre o Ministério da Educação e a Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica ou Celebração de Convênio entre o Ministério da Educação, Ministério da Defesa e o Governo do Estado do Ceará para o repasse dos recursos necessários à execução de todos as construções e adequações na estrutura física. Para esta segunda possibilidade, está implícito, portanto, que as obras serão realizadas pelo Governo do Estado do Ceará, de forma direta ou indireta.

2.4 Custeio para manutenção da infraestrutura da Base Aérea de Fortaleza

A ação visou ao levantamento do custeio para manutenção da estrutura da Base Aérea de Fortaleza durante o período de transição para implantação do(s) curso(s) de graduação.

Entende-se que, ao longo deste período, a Base Aérea continuará cumprindo suas atribuições específicas com recursos orçamentados para o Comando da Aeronáutica.

Ao longo do processo de implantação do *campus-FZ* haverá o aumento de pessoal de apoio, além de professores e técnicos. Assim, haverá a necessidade de se reformar ou adaptar espaços existentes, tais como as salas do atual Prédio do Comando da BAFZ, hospital, rancho, bem como outras estruturas de suporte.

Verifica-se, portanto, que durante o período transitório será necessária a realização de várias adaptações nas instalações, entretanto, não há como se mensurar na fase atual de estudo, os valores envolvidos para as reformas requeridas, mesmo porque ainda não se tem o Plano Diretor que, uma vez aprovado, impactará nos aproveitamentos ou não das edificações existentes.

Vale salientar ainda que a Base Aérea de Fortaleza continuará cumprindo com suas atribuições específicas relativas aos recursos orçamentados para o Comando da Aeronáutica.

2.5 Terrenos do Comando da Aeronáutica localizados em frente à Base Aérea de Fortaleza

A ação visou à definição da situação dos terrenos do Comando da Aeronáutica que se localizam em frente à Base Aérea de Fortaleza, com vistas a avaliar a possibilidade de aproveitamento dos tais terrenos para o projeto de implantação de um *campus* avançado do ITA ou de uma faculdade de engenharia vinculada ao ITA, na Base Aérea de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Atualmente existem 3 (três) tombos patrimoniais em frente à BAFZ – CE.031-000, CE.032-000 e CE.033-000 – cujas situações estão definidas como se seguem:

Figura 1 – Tombos em frente à Base Aérea de Fortaleza.



Fonte: Autor.

2.5.1 CE.031-000

Possui Área de 27.780,00 m² e sua situação patrimonial encontra-se regularizada. Há um processo de doação para o Governo do Estado do Ceará, a fim de implementar um complexo de Segurança Pública. O COMAER publicou a Portaria GABAER nº 247/GC4, de 15 de fevereiro de 2022, autorizando a doação do referido tombo.

Como forma de permitir ao Governo do Estado implantar o complexo de Segurança Pública, a disponibilização da área foi feita por meio do Termo de Cessão de Uso Gratuito nº 01/BAFZ/2020, com prazo até 5 de outubro de 2025, admitida a prorrogação até que a doação definitiva seja ultimada. Dessa forma, não há perspectiva de que a área seja utilizada para atender alguma demanda relativa à implantação do *campus* avançado do ITA em Fortaleza.

2.5.2 CE.032-000

Possui Área de 16.311,31 m² e sua situação patrimonial encontra-se regularizada. Atualmente, encontra-se cedido para a Superintendência Regional da Polícia Federal, no Ceará, por meio do Termo de Cessão de Uso Gratuito nº 001/BAFZ/2023 por 12 meses, a contar de 11 de julho de 2023.

Relativo a este tombo, existe uma área delimitada como “Praça”, conforme Figura 1, em que é possível a Cessão ao Governo do Estado do Ceará para a incorporação ao projeto de implantação do *campus* avançado do ITA ou mesmo para outra utilização relativa à urbanização, conforme proposta do Governo do Estado do Ceará, como por exemplo, a construção de uma praça pública em homenagem ao fundador do ITA e cearense, Marechal do Ar Casimiro Montenegro Filho.

2.5.3 CE.033-000

Possui Área de 37.405,00 m² e sua situação patrimonial encontra-se legalizada. A área possui Próprios Nacionais Residenciais para SO/Sargentos e Cabos da BAFZ, os quais estão todos ocupados no presente momento.

Além disso, parte do tombo foi cedido, de forma não onerosa, para a Governo do Ceará, para instalação da Escola Estadual Jenny Gomes. Atualmente, um novo termo de cessão encontra-se em processo de elaboração pela BAFZ, tendo em vista o vencimento do anterior em 27 de setembro de 2021.

Haja vista que, com a implantação do *campus* avançado do ITA em Fortaleza não há, em princípio, expectativa de diminuição no efetivo atual da BAFZ, não se vislumbra um desfazimento do tombo em questão.

2.6 Cursos de Graduação

A ação visou à avaliação do(s) curso(s) de graduação mais adequado(s) para iniciar a implantação de um *campus* avançado do ITA ou de uma faculdade de engenharia com vinculada ao ITA, na Base Aérea de Fortaleza, no Estado do Ceará, consideradas as peculiaridades pedagógicas e de estrutura atualmente existentes.

Vale ressaltar que o ITA já foi concebido sob a égide da Hélice Tripla da inovação, sendo esta um dos pilares de seu sucesso, envolvendo a colaboração entre a Academia, Indústria e Governo. Foi com base nisso que o potencial existente na região foi considerado no processo de definição dos cursos de Graduação no *campus* de Fortaleza.

Nesse escopo, decidiu-se preliminarmente que o futuro *campus* do ITA ofertará três Cursos de Graduação: Engenharia de Sistemas, Engenharia de Energia e um terceiro curso, que será definido oportunamente, após o processo de implantação do *campus*.

Para o Curso de Engenharia de Energia, verificou-se uma alta demanda do mercado na região (tríplice hélice), crescente interesse em fontes de energia renovável e vantagem competitiva do Estado do Ceará.

Para o Curso de Engenharia de Sistemas, verificou-se uma demanda de mercado crescente em Inteligência Artificial, *Cybersecurity* e *Data Science*.

2.7 Possibilidade de cooperação do Governo do Estado do Ceará

A ação visou ao debate junto ao Governo do Estado do Ceará quanto às possibilidades de colaboração para implantação de um *campus* avançado do ITA ou de uma faculdade de engenharia vinculada ao ITA, na Base Aérea de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Verificou-se que o Estado do Ceará poderá contribuir com a implantação do *campus* ITA na BAFZ por meio da execução completa das reformas e adequações nas instalações da Base Aérea em tela, bem como das construções necessárias.

Para tanto, vislumbra-se o estabelecimento de convênio entre o Ministério da Educação, Ministério da Defesa e Governo do Estado do Ceará.

2.8 Exame da legislação pátria

A ação visou à elaboração de exame da legislação pátria com vistas à conclusão sobre a viabilidade ou não da criação de um *campus* avançado do ITA ou de uma faculdade de engenharia vinculada ao ITA, na Base Aérea de Fortaleza, no Estado do Ceará.

A análise realizada pela Consultorias Jurídicas do Ministério da Defesa, da Educação e do COMAER apresentou três impeditivos legais para a implementação de um *campus* avançado do ITA fora do estado sede:

- a) o Decreto nº 27.695, de 16 de janeiro de 1950, que transforma em Curso Fundamental e Curso Profissional do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) os atuais Curso de Preparação e Curso de Formação de Engenheiros de Aeronáutica;
- b) o Decreto nº 76.323, de 22 de setembro de 1975, que regulamenta a Lei nº 6.165, de 9 de dezembro de 1974; e
- c) o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.

Concluiu-se que a formulação de um novo Decreto (anexo A – Proposta de Decreto) alterando os artigos críticos nos decretos citados acima será suficiente para, em caráter autorizativo, viabilizar a implantação de um *campus* avançado do ITA no município de Fortaleza, Estado do Ceará. Desta forma, este novo Decreto abordou os tais impeditivos legais da seguinte maneira:

- Relativo ao Decreto nº 27.695/1950, que define a sede do ITA e a vinculação dos Cursos Fundamental e Profissional na cidade de São José dos Campos/SP, o novo Decreto atribuiu a autorização de implantação de um *campus* avançado do ITA em Fortaleza e a oferta dos Cursos Fundamental e Profissional, à disposição de ato do Comandante da Aeronáutica.
- Relativo ao Decreto nº 76.323/1975, que fixa a matrícula de alunos civis no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Aeronáutica (CPORAer) em São José dos Campos/SP, o novo Decreto que permitiu a flexibilização da matrícula desses alunos em CPORAer de acordo com designação por ato do Comandante da Aeronáutica.
- Relativo ao Decreto nº 9.235/2017, que limita a organização acadêmica e a abrangência geográfica de Instituições de Ensino Superior, o novo Decreto dispensou as limitações nos casos de Instituições de Ensino Superior vinculadas ao sistema federal de ensino mantidas pelas Forças Armadas.

2.9 Planejamento das ações de implantação

A ação visou à elaboração do planejamento das ações necessárias para a implantação de um *campus* avançado do ITA ou de uma faculdade de engenharia vinculada ao ITA, na Base Aérea de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Inicialmente cumpre esclarecer que os Cursos de Engenharia do Instituto Tecnológico de Aeronáutica são ministrados em 5 anos. Os dois primeiros anos constituem o Curso Fundamental, comum a todas as especialidades. Os três anos seguintes constituem o Curso Profissional, momento em que os alunos são realmente alocados nas especializações optadas, após um processo de escolha.

Com base nisso, e visando a manter o padrão de excelência do ITA, ficou decidido que o Curso Fundamental dos Cursos de Engenharia de Energia e de Sistemas será realizado em São José dos Campos nos anos de 2025 e 2026. O Curso Profissional será realizado no *campus* Fortaleza, a partir de Janeiro de 2027, caso as obras civis necessárias estejam concluídas.

Dessa forma, todos os alunos aprovados realizarão o Curso Fundamental na sede do ITA, em São José dos Campos, incluindo a formação no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Aeronáutica (CPORAer). Aqueles que obtiverem classificação suficiente para escolher os Cursos de Engenharia de Sistemas e de Energia, seguirão para o ITA-FZ em 2027. A ida desses alunos estará vinculada ao término das obras na BAFZ que abrigarão todo o pessoal de apoio, docentes e discentes, bem como à realização dos Concursos Públicos pertinentes para a contratação dos servidores. O vestibular para o terceiro curso ocorrerá em 2029, com início do Curso Fundamental em 2030 e Curso Profissional em 2032, à semelhança dos cursos anteriores.

O Quadro 1 apresenta resumidamente os principais eventos, incluindo os supracitados, a serem realizados no período de implantação, distribuídos no tempo:

Quadro 1- Cronograma dos principais eventos de implantação.

EVENTOS	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Assinatura ACT MD/MEC										
Assinatura do Decreto										
Assinatura de portaria MGI										
Lançamento Edital Vestibular										
Lançamento Edital Concurso Público										
Início das Obras										
Início Curso Fundamental de Energia										
Início Curso Fundamental de Sistemas										
Início Curso Profissional de Energia										
Início Curso Profissional de Sistemas										
Início dos cursos de Pós-Graduação										
1ª Formatura ITA-FZ										
Início Curso Fundamental 3º Curso										
Início Curso Profissional 3º Curso										

Fonte: Autor.

O ITA, com suporte do Ministério da Educação, preparará o Corpo Docente e o modelo de curso de Graduação em Engenharia de Energia e de Sistemas a ser criado, durante os anos de 2024 e 2025. Para tanto, o MEC poderá disponibilizar Bolsas a representantes indicados pelo COMAER, com o objetivo de prover as informações aos responsáveis por montar as grades dos cursos.

A fim de atender à implantação do *campus* ITA na BAFZ, haverá necessidade de se realizar acréscimo do efetivo de servidores do ITA.

Essa ampliação ocorrerá de forma gradual, abrangendo servidores civis. Para tanto, é imprescindível que haja abertura de concurso público para suprir as necessidades elencadas. A fim de viabilizar o início das atividades em 2025, o concurso público para contratação dos Servidores Civis deverá ocorrer em 2024, previamente autorizado pelo Ministério da Gestão e Inovação (MGI) por meio de Portaria já em 2023.

A seguir serão apresentadas as necessidades de servidores e professores para atender a implantação do novo *campus* Fortaleza. O Quadro 2 apresenta a quantidade de servidores necessária para a implantação do *campus* Fortaleza, como exposto anteriormente.

Quadro 2 – Necessidade de servidores.

	Graduação	Técnico	Auxiliar Administrativo	Educação	Psicologia	Assistência Social	Nível Sup	Nível Médio	Nível Auxiliar	TOTAL
ITA-SJ	Divisão de Ciências Fundamentais	9	6	--	--	--	--	--	--	15
	Divisão (Pró-Reitoria) de Graduação	--	7	9	2	1	--	--	--	19
ITA-FZ	Divisão de Engenharia de Sistemas	4	4	--	--	--	--	--	--	8
	Divisão de Engenharia de Energia	4	4	--	--	--	--	--	--	8
	Divisão de Bioengenharia	4	4	--	--	--	--	--	--	8
	Divisão (Diretoria) de Pós-Graduação	--	7	9	2	1	--	--	--	19
	Divisão (Diretoria) de Administração*	--	--	--	--	--	35	30	30	95
	TOTAL	21	32	18	4	2	35	30	30	172

Fonte: Autor.

Já o Quadro 3 sintetiza a distribuição no tempo de professores a serem contrados, tendo como referência o planejamento de atividades definido no Quadro 1, apresentado anteriormente.

Quadro 3 – Necessidade de professores.

PROFESSORES	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2037	TOTAL
Curso Fundamental ITA-SJ				5						5
Curso Profissional de Energia ITA-FZ	10	10	5			5				30
Curso Profissional de Sistemas ITA-FZ	10	10	5			5				30
3º Curso Profissional ITA-FZ					10	10	5	5		30
TOTAL	20	20	10	5	0	20	10	5	5	95

Fonte: Autor.

Com o objetivo de atender a essa demanda de servidores acima apresentado, será necessário o concurso em duas etapas, sendo a primeira em 2024 e a segunda em 2030. O total compreendendo o atendimento à sede e ao *campus* avançado é apresentado no Quadro 4:

Quadro 4 – Necessidade de Concurso Público.

CAMPUS - SJ	2024	2030	TOTAL
Div. Ciências Fund.	15		15
Pró-Reitoria Adm.	19		19
Professores		5	5
TOTAL SJ	34	5	39

CAMPUS - FZ	2024	2030	TOTAL
Div. Eng. Sistemas	8		8
Div. Eng. Energia	8		8
Div. Bioengenharia		8	8
Diretoria	19		19
Administração	75	20	95
Professores	50	40	90
TOTAL FZ	160	68	228

TOTAL GERAL	194	73	267
--------------------	------------	-----------	------------

Fonte: Autor.

Para a implantação do *campus* Fortaleza, além das contratações de servidores citadas anteriormente, serão necessárias obras de manutenção e construção de infraestrutura. O Plano Diretor contemplando essas obras será confeccionado pelo COMAER oportunamente. A partir da análise da infraestrutura necessária para implantação do novo *campus*, mantendo-se exatamente o mesmo padrão, metodologia de ensino e práticas de convivências dos alunos, foi elaborado o Quadro 5 que explicita as dependências que deverão ser disponilizadas em Fortaleza.



Quadro 5 – Distribuição de dependências.

Salas ITA-FZ	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2037	Total
Salas de aula			4	4			2		2	5	5	12
Salas de professor			20	20	10		20		10			90
Salas de apoio técnico			4				2					6
Salas de estudo			6				3					9
Laboratórios didáticos			14				7					21
Salas de secretaria			2	1			1					4
Auditórios			2				1					3
Salas de reunião			6				3					9
Biblioteca			1									1
Convivência			2				1					3
Almoxarifado			2				1					3
Diretoria + Adm			28	11								39
Alojamentos			13	13	12	0	0	7	7	5		57
Total	0	0	104	49	22	0	0	48	19	10	5	257

Fonte: Autor.

Considerando que os Cursos Fundamentais dos novos cursos de Graduação serão realizados na sede do ITA, haverá necessidade de se construir mais duas salas de aula em 2025 e duas salas de aula em 2026.

Todos os dados apresentados até o momento tiveram por referência o número de alunos que seriam acrescidos decorrente da implantação do novo *campus*. Este planejamento considerou 25 alunos por curso. Com isso, o *campus Sede* terá um aporte total de 150 alunos em 2031 e o *campus FZ*, 225 alunos em 2034, todos do Curso de Graduação. A distribuição dos alunos no tempo segue conforme apresentado no Quadro 6:

Quadro 6 – Distribuição de alunos de Graduação.

ITA - SJ	ANO		2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	1º Curso		25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
	2º CF		25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
	2º Curso		25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
	2º CF		25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
	3º Curso						25	25	25	25	25	25
	1º CF						25	25	25	25	25	25
	2º CF						25	25	25	25	25	25
	TOTAL		50	100	100	100	100	125	150	150	150	150
ITA - FZ	ANO		2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	SISTEMAS		25		25	25	25	25	25	25	25	25
	2º CP			25	25	25	25	25	25	25	25	25
	3º CP				25	25	25	25	25	25	25	25
	ENERGIA		25		25	25	25	25	25	25	25	25
	1º CP			25	25	25	25	25	25	25	25	25
	2º CP				25	25	25	25	25	25	25	25
	3º CP					25	25	25	25	25	25	25
	3º Curso							25	25	25	25	25
	TOTAL		0	0	50	100	150	150	150	175	200	225

Fonte: Autor.

O Curso de Pós-graduação será disponibilizado a partir de 2028. Inicialmente será oferecido Mestrado, seguido de Doutorado, a partir de 2030. Dessa forma, haverá aproveitamento dos alunos do Curso Profissional em andamento, além de habilitar os

concluentes do Mestrado para cursarem o Doutorado. O Quadro 7 apresenta a distribuição de alunos de Pós-graduação no tempo:

Quadro 7 – Distribuição de alunos de Pós-graduação.

	ANO	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
		1º Ano	2º Ano	1º Ano	1º Ano						
MESTRADO ITA-FZ	SISTEMAS	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40
		40	40	40	40	40	40	40	40	40	40
DOUTORADO ITA-FZ	ENERGIA	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40
		40	40	40	40	40	40	40	40	40	40
MESTRADO ITA-FZ	3º Curso	1º Ano	2º Ano			40	40	40	40	40	40
						40	40	40	40	40	40
TOTAL MESTRADO		80	160	160	160	200	240	240	240	240	240
DOUTORADO ITA-FZ	SISTEMAS	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
		10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
MESTRADO ITA-FZ	ENERGIA	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
		10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
MESTRADO ITA-FZ	3º Curso	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano			10	10	10	10
								10	10	10	10
TOTAL DOUTORADO		0	0	20	40	60	80	90	100	110	120
TOTAL PÓS-GRAD		80	160	180	200	260	320	330	340	350	360

Fonte: Autor

Vale ressaltar que os dados apresentados neste subitem são de caráter preliminar, devendo ser submetido à análise técnica dos Órgãos competentes para validação ou eventuais ajustes decorrentes de estudos mais aprofundados.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

Este relatório visou à consolidação de estudos preliminares referentes ao Acordo de Cooperação Técnica MD/MEC nº 001/2023, firmado entre os Ministérios da Defesa e da Educação, na área de ensino superior, científico e tecnológico.

Diante do que foi exposto, definiu-se que a criação de um *campus* do ITA na Base Aérea de Fortaleza será mais adequada do que a criação de uma nova faculdade de engenharia vinculada ao ITA.

A implantação do novo *campus* apresentou-se totalmente viável. As providências necessárias relativos à Pessoal, Infraestrutura e Arcabouço Legal são factíveis.

O estudo preliminar identificou como critérios críticos à consecução da implantação do *campus* os seguintes aspectos: a assinatura do Decreto autorizativo do novo *campus* do ITA, a publicação da Portaria de autorização de Concurso público e assinatura dos Termos de Execução Descentralizada e Convênio para a realização das obras de infraestrutura.

Por fim, dão-se por conclusas as atividades relacionadas ao Acordo de Cooperação Técnica (ACT) MD/MEC nº 001/2023, de 4 de agosto de 2023, e abaixo assinam:

Brasília, 03 de outubro de 2023

Ten Brig Ar Walcyr Josué De Castilho Araujo
Gestor Titular no Ministério da Defesa

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
Gestora Titular no Ministério da Educação

ANEXO A
PROPOSTA DE DECRETO ITA-FZ

DECRETO Nº , DE DE DE 2023

Altera o Decreto nº 27.695, de 16 de janeiro de 1950, que transforma em Curso fundamental e Curso Profissional do Instituto Tecnológico de Aeronáutica os atuais Curso de Preparação e Curso de Formação de Engenheiros de Aeronáutica e dá outras providências; o Decreto nº 76.323, de 22 de setembro de 1975, que regulamenta a Lei nº 6.165, de 9 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a formação de Oficiais Engenheiros para o Corpo de Oficiais da Aeronáutica, da Ativa e dá outras providências; e o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, **caput**, incisos IV e VI, alínea “a”, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.165, de 9 de dezembro de 1974, e no art. 9º, **caput**, inciso IX, e art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 27.695, de 16 de janeiro de 1950, passa a vigorar com as seguintes alterações:

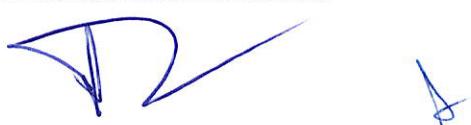
“Art. 7º-A Fica o Comandante da Aeronáutica autorizado a implantar um campus avançado do I.T.A no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Parágrafo único. Serão oferecidos no campus de que trata o **caput** o Curso Fundamental e o Curso Profissional do I.T.A, conforme dispuser ato do Comandante da Aeronáutica.” (NR)

Art. 2º O Decreto nº 76.323, de 22 de setembro de 1975, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.

3º



§ 1º Os candidatos civis, de que trata o **caput**, quando não forem Aspirantes-a-Oficial da reserva das Forças Armadas, serão compulsoriamente, matriculados no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Aeronáutica, de São José dos Campos (CPORAer-SJ).

§ 2º Os candidatos civis que realizarem curso do ITA no campus avançado de Fortaleza serão matriculados no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Aeronáutica que lhes for designado por ato do Comandante da Aeronáutica.

§ 3º Aplicam-se aos candidatos civis de que trata o § 2º todas as disposições deste Decreto relativas ao Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Aeronáutica, de São José dos Campos (CPORAer-SJ).” (NR)

Art. 3º O Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.

31.

§ 7º Os requisitos de organização acadêmica e de abrangência geográfica de que trata o **caput** serão dispensados nos casos de IES vinculadas ao sistema federal de ensino mantidas pelas Forças Armadas.” (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de 1º de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

